



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2015 • Ano III • Nº 457

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Errata Chamada Pública Nº 02/2015 para Seleção de Entidades SocioAssistenciais para recebimento de alimentos do PAA - DOM/Edição nº 451, publicada em: 06/08/2015.**
- **Errata Chamada Pública Nº 003/2015 para Seleção de Agricultores Familiares para Fornecimento de Alimentos ao PAA - DOM/Edição nº 451, publicada em: 06/08/2015.**
- **Aviso de Licitação Concorrência Nº 005/2015.**
- **Homologação Referência: Processos Administrativos nº. 11.151/2014 e 1870/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.**
- **Súmula do Contrato Nº 027/2015.**
- **Súmula do Contrato Nº 048/2015.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES
SOCIOASSISTENCIAIS PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DO PAA
- DOM/Edição nº 451, publicada em: 06/08/2015**

No intuito de retirar informações indevidas e equivocadas
apenas às páginas de 01 a 05 da Chamada Pública
supracitada.....

onde se lê: *...processo administrativo nº 5521/2014 –
Chamada Pública-Nº 003/2014.*

**Proceda-se: a retirada destas informações do
documento mencionado.**

Palmeira dos Índios, 07 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Nogueira Lopes
Secretário de Agricultura

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
- DOM/Edição nº 451, publicada em: 06/08/2015**

No intuito de corrigir especificações de produtos, mencionados nas páginas 17 e 19 da Chamada Pública supracitada.....

Item 07 – CARNE SUÍNA, onde se lê: *magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso em tinta na embalagem, o selo de inspeção dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada com identificação do produto.*

leia-se: magra, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada e transportada adequadamente, informações sobre procedência contidas em rótulo na própria embalagem, selo de inspeção sanitária e acondicionada dentro dos padrões adequados de higiene.

Item 19 – MANGA ESPADA, onde se lê.....*matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.*

leia-se: Frutos com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, acondicionadas em caixas do tipo engradados, totalmente higienizadas.

Item 20 – MANGA THOMY, onde se lê.....*matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.*

leia-se: Frutos com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, acondicionadas em caixas do tipo engradados, totalmente higienizadas.

Item 21 – MASSA PUBA, onde se lê..... *matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto no estado apropriado de consumo, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.*

leia-se: matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto no estado apropriado de consumo, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.

Palmeira dos Índios, 11 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Nogueira Lopes
Secretário de Agricultura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

O Município de Palmeira dos Índios – Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 6910/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, em sessão pública, a Concorrência nº 005/2015, do tipo Menor Preço, visando a **Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedo e capeamento e recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Juca Sampaio e Vila João XXIII**, no município de Palmeira dos Índios – AL. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.

Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cplpi@hotmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 07 de agosto de 2015.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Membro da CPL.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processos Administrativos nº. 11.151/2014 e 1870/2015

Pregão Presencial nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório as firmas: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.028.345/0001- 70, estabelecida à Av. General San Martin nº 625, Sala B, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50630-060, com valor de **R\$ 1.159.491,57** (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); **F PASTORA DA SILVA – ME**, CNPJ nº 21.602.447/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caixias nº 87, Andar 1, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57600-040, com valor de **R\$ 725.136,25** (setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME** CNPJ nº 20.991.439/0001-30, estabelecida à Estrada do Forte do Arraial nº 750, Loja 01, Novo do Bom Jesus, Recife/PE, CEP 50.721-110 com valor de **R\$ 429.396,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais) e **POLIANA SOARES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 04.125.758/0001-07, estabelecida à Praça da Independência nº 244, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.600-010 com valor de **R\$ 907.995,00** (novecentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 3.222.018,82** (três



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

milhões, duzentos e vinte e dois mil, dezoito reais e oitenta e dois centavos); referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Mobiliários em geral, eletrodomésticos e eletrônicos)**, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 11 de agosto de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 027/2015

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
- DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO:

Processo Administrativo nº 2360/2015

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho:

- 04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
 - 08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.244.0005.2047 – Manutenção das Ações do IGD-M/BF
 - 08.244.0005.2050 – Manutenção das Ações do IGD/SUAS
 - 12.361.0013.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
 - 12.361.0013.2023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB MDE -40%
 - 26.122.0003.2101 - Gestão das Ações da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
 - 10.122.0058.2075 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.33 – Passagens de despesas com locomoção.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 388.809,72 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA

09/07/2015.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERVENIENTE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERVENIENTE

ANALICE PAURILIO CAMELO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERVENIENTE

LUIZ AUGUSTO REYNALDO LOBO ALVES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERVENIENTE

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA

Secretário

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

INTERVENIENTE

AURÉLIO MOZART R. BRASILEIRO

Superintendente

DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

CONTRATADA

ENALDO FONSECA SARMENTO

Sócio Administrador

Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de agosto de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2015

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO:

Processo Administrativo nº 4.215/2015, Tomada de Preços nº 010/2015.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de REFORMA DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste edital correrá à conta do crédito orçamentário, constante do Programa de Trabalho 20.605.0004.2013– Gestão das Ações dos Mercados, Feiras e Matadouros e no Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51 - Obras e instalações, para o exercício financeiro de 2015.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 615.928,16 (Seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

DATA DA ASSINATURA

04/08/2015.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INTERVENIENTE

RODRIGO SOARES GAIA

Secretário Municipal

CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADO

VALTER VIEIRA DUARTE

Representante Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de agosto de 2015.